



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000
SITE: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail recursoshumanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 598, DE 3 DE MAIO DE 2019.

Determina a continuidade do Processo Seletivo Simplificado aberto para a função de Médico Clínico Geral, conforme Edital de PSS n.º 001/2019, de 29.04.2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação apresentada pela médica Latife Ibrahim Mogharbel, por meio do Protocolo n.º 001806/2019, para cancelamento do aviso prévio concedido a partir de 24 de abril de 2019; considerando que, em razão do aviso prévio concedido naquela data pela referida profissional, o município abriu Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médico Clínico Geral substituto; considerando que o município realizou concurso público para Médico Clínico Geral em 2018, conforme Edital n.º 001/2018; considerando que mesmo com o pedido de reconsideração apresentado pela médica Latife Ibrahim Mogharbel, o município manterá a realização do Processo Seletivo Simplificado para Médico Clínico Geral, em razão da desistência de quatro dos cinco candidatos aprovados no concurso público n.º 001/2018, e a apresentação de pedido de final de lista do último candidato classificado, cuja solicitação foi indeferida pela condição de derradeiro na listagem de classificação; considerando que tal medida irá garantir o atendimento médico realizado no Centro Municipal de Saúde até que se realize novo certame; considerando o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal vigente, bem como as disposições da Lei Complementar n.º 005, 29 de março de 2006, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando que o inciso V do art. 2º da Lei Complementar n.º 005/2006, estabelece como necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal substituto para atender especificamente as áreas de saúde e educação, a fim de suprir as ausências temporárias de servidores em decorrência de licenças legalmente concedidas, por motivo de doença, aposentadoria, demissão e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a continuidade do Processo Seletivo Simplificado aberto para a função de Médico Clínico Geral substituto objetivando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no inciso V do art. 2º da Lei Complementar n.º 005/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 3 de maio de

2019.


MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
Prefeito Municipal

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

04 e
Publicado em 05/05/19, Edição nº 2404

Caderno Página 03

JORNAL PENOLTA DO NORTE